PORTARIA N° 322/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAROL, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DOS DEMAIS AGENTES E EQUIPE DE APOIO.

OCLECIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DE FAROL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de Agentes para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Contratação, em caráter permanente, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1977/2023.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação, ficam designados, sob a presidência do primeiro, os seguintes Agentes:

I – Simone Guilherme Guzlinski, matrícula 485011;
II – Cristiane Daczkowski Silva, matrícula 7524818461; e
III – Eliceia dos Santos Lankowski, matrícula 6003733.

Art. 3º - Para Compor a Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes Servidores:

I – Priscila Vanessa de Carvalho, matrícula 6003731;
II – Alessandra Karolyne Pires da Mota, matrícula 6003703; e
III – Emeline Santiago, matrícula 6003707.

Art. 4º - Para condução dos certames, ficam definidas as seguintes designações:

I – Quando se tratar de bens e Serviços Comuns definidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1977/2023, em caso de Pregão, fica designado o Servidor Willian Jose Marques Costa, que atuará como Pregoeiro;

II – Quando se tratar de bens e Serviços especiais, definidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1977/2023, o processo será conduzido pela Comissão de Contratação;

III – Quando se tratar de bens e Serviços Comuns definidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n°1977/2023 , em que não se aplicar o pregão, fica designado o Servidor Willian Jose Marques Costa, como Agente de Contratação;

IV – Pela condução dos lances na modalidade Leilão, o Servidor Willian Jose Marques Costa, como Leiloeiro.

Art. 5º - Nos casos em que a condução do certame foi atribuída ao Pregoeiro ou Agente de Contratação, este será auxiliado pela equipe de apoio.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume, revogando a portaria 104/2023 e todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*José Semiguem*"
Farol, 30 de novembro de 2023.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal